SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal Extraordinária de Compras e Licitações**,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **Sistema de Registro de Preços** **066/2026** **TIPO:** MENOR PREÇO JULGAMENTO LOTE	**Acolhimento das Propostas:** **Até 08 h 00 min do dia 09/12/2026** Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 09/12/2026** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e de cozinha industrial, novos e de primeira qualidade, destinados ao aparelhamento, substituição de acervo obsoleto e estruturação das unidades operacionais e administrativas da Prefeitura.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:
O preço máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 1.761.010,98 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, dez reais e noventa e oito centavos).
Prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Podendo ser prorrogado por igual período o total ou parcial da licitação, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser reajustados a pedido da empresa via protocolo, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária:
(66) 04.004.0004.0122.0002.2008.3449052000000000000.00000
(87) 05.004.0006.0182.0002.2008.3449052000000000000.00000
(176) 08.002.0008.0245.0008.2055.3449052000000000000.10116
(214) 08.002.0008.0245.0008.2058.3449052000000000000.00000
(356) 10.001.0010.0301.0009.2070.3449052000000000000.00303
(443) 11.002.0015.0451.0004.2027.3449052000000000000.10101
(579) 12.001.0012.0361.0010.2086.3449052000000000000.00102
(693) 13.004.0013.0392.0003.2012.3449052000000000000.00000
(703) 14.002.0015.0452.0006.2040.3449052000000000000.00000
(775) 16.004.0004.0122.0002.2008.3449052000000000000.00000
(901) 08.006.0008.0245.0008.2064.3449052000000000000.10131

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações da IPM Sistemas. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://elicita.atende.net/cidadao.
O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

https://pncp.gov.br/ e https://riobrancodosul.atende.net/.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Rafaela Luize Bueno e equipe de apoio, servidores(as) do(a) Departamento de Compras e Licitações.

- **E-mail:** rafabueno.rbs@gmail.com
- **Telefone institucional:**(41) 98881-6632
- **Endereço:** Rua Horacy Santos, 222 – Centro – CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul/ Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h00min às 17 h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico https://elicita.atende.net/cidadao pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
Caso haja qualquer problema no sistema, poderá ser feito contato com o(a) pregoeiro(a) citado(a) no item 4.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas nas Condições Gerais deste Edital;
O prazo para a manifestação de intenção de recurso será aberta em sessão e terá o tempo de 20 (vinte) minutos, não prorrogáveis;
Caso haja algum problema em sistema, o recurso será aceito via e-mail ao Pregoeiro(a), desde que dentro do prazo.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município no site https://riobrancodosul.atende.net/, https://elicita.atende.net/cidadao e Portal Nacional de Contratações Púbicas.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
A licitação e a formalização da ata de Registro de Preços dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor do lote, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.
Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.
O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.
Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA:
Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 05 e 06 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.
Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.
Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:
Conforme item 10 do Termo de Referência (Anexo I).

7 GARANTIA:
Conforme item 21 do Termo de Referência (Anexo I).

8 CONSÓRCIO:
Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.
As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) ocompromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.
A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.
Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.
Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.
Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

9 ANEXOS:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD; e
- Anexo X – Ordem Cronológica de Pagamentos.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da IPM Sistemas, na página https://elicita.atende.net/cidadao.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Capitulo III do Decreto n.º 6621, de 2023.

1.4 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://elicita.atende.net/cidadao.

1.5 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação diretaou através de empresas associadas ao módulo e-licita da IPM Sistemas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.6 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

1.7 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da IPM Sistemas.

1.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a IPM Sistemas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.9 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6.621/23, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estejam devidamente cadastradas no site da IPM Sistemas - https://elicita.atende.net/cidadao.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 A proposta deverá conter fabricamente e marca do produto licitado (conforme o caso) e descrição detalhada do objeto.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, acontar da data de sua apresentação.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;

4.1.2 Marca (conforme o caso);

4.1.3 Fabricante (conforme o caso);

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Detentor da Ata.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item Das Condições Específicas deste Edital.
5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0.
5.8.1 Os lances apresentados deverão observar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais caso esteja estabelecido neste Edital, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
5.8.2 Não serão aceitos lances com redução inferior ao intervalo mínimo definido, com a finalidade de evitar ofertas irrisórias e assegurar a competitividade do certame.
5.8.3 O Pregoeiro poderá, durante a sessão pública, alterar ou estabelecer intervalo mínimo entre lances, inclusive quando verificada a ocorrência de reduções irrisórias, tais como diferenças de apenas R$ 0,01 (um centavo), visando preservar a competitividade, a razoabilidade da disputa e a eficiência do procedimento licitatório.
5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.10A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.11A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (2) dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.12Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 91 do Decreto Municipal n.º 6.621, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas corridas, podendo ser negociável, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos Catálogos e certificados, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

6.6.3.2.2 Atendimento ao solicitado no edital;

6.6.3.2.3 Funcionalidade e qualidade dos itens.

6.6.3.2.4 No caso de não haver entrega Catálogos e certificados ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de Catálogos e certificados fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.2.5 Se o(s) Catálogos e certificados apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) Catálogos e certificados e, assim,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7.1 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme Decreto Municipal nº 5775/2020, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município https://riobrancodosul.atende.net/.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10.3 O prazo de vigência e quantitativo da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à efetivação da ata de registro de preços e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente.

11.5 Se o adjudicatário se recusar a assinar a ata ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 6.621/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a efetivação da ata de registro de preços nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a formalização da ata, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a ata de registro de preços não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o detentor da ata que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 6.621 de 2023 , sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2. A multa será calculada na forma prevista no edital ou na ata, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata licitada ou celebrada.

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos arts.192 a 203 Decreto n.º 6.621, de 2023.

12.5. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a utilização total do objeto.

13.10 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro Regional de Rio Branco do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, local da realização do certame.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

RAFAELA LUIZE BUENO
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
24/11/2026 10:02:50 -03:00

Rafaela Luize Bueno
Pregoeiro (a)
Departamento de Compras e Licitações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Utilização do Sistema de Registro de Preços:
(X) Sim ( ) Não
1.2. A presente Licitação será na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e de cozinha industrial, novos e de primeira qualidade, destinados ao aparelhamento, substituição de acervo obsoleto e estruturação das unidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul / PR.
2.2. A licitação será na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes.
2.3. A Ata de Registro de Preços resultante do certame terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da legislação aplicável.
2.4. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição do Item (Especificação Técnica Integra)	Unid.	Qtd.	Preço Médio Unitário (R$)	Preço Médio Total (R$)
LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE PREPARO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS					
1	**AMASSADEIRA ESPIRAL** - capacidade minima de 5 kg, cuba em inox, espiral e divisor em aço inox, 1200w, grade de proteção, painel de comando simples, possuir 3 velocidades, força eletrica de 127 v, possuir certificado do inmetro.	UNI	2	**R$ 9.001,33**	**R$ 18.002,66**
2	**BATEDEIRA PLANETÁRIA 4L** - com capacidade aproximada de 4l, 3 batedores para massa leve, média e pesada, rotação sobre o eixo e ao redor da tigela, 5 velocidades, 127 v, força minima de 850 w. o produto deverá possuir certificação do inmetro ou órgão correspondente e manual de instrução.	UNI	38	**R$ 466,97**	**R$ 17.744,86**
3	**EXTRATOR DE SUCOS** - para extração de suco	UNI	6	**R$ 905,17**	**R$ 5.431,02**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	de frutas/legumes. possuir coletor incorporado ao equipamento ou com coletor externo; cúpula para proteger o usuário contra respingos; alimentação elétrica 127 v. potência mínima 700 w, o produto deverá possuir certificação do inmetro ou órgão correspondente e manual de instrução.				
4	**ESPREMEDOR** extrator de sucos industrial inox 500w - com chave seletora de voltagem em baixo do produto. produto sai de fábrica pré ajustado para voltagem 127v ;frequência: 60hz; potência: 500 wwatts; potência máxima: 1/3 hprpm: 3580 rpm; altura: 32cm; largura: 20cm; bivolt chaveado: (127v/220v); peso: 3,800kg; caçamba: alumínio com sistema antirespingos; produção aproximada: 20l/h(litros/hora). tampa: alumínio; corpo do motor: inox; pés: antiderrapantes; bica polipropileno de alto brilho com câmara em alumínio polido; corpo em aço inox 430 polido; copo alumínio capacidade máxima 1 litro, 01 peneira para copo, 01 cúpula reta com bica direcionadora, 01 castanha pequena em poliestireno, 01 castanha grande em poliestireno, 01 manual de instruções em português	UNI	30	**R$ 502,00**	**R$ 15.060,00**
5	**LIQUIDIFICADOR COMERCIAL** - equipado com um copo monobloco em aço inox com base feita de aço inoxidável escovado. possuir sistema de encaixe sextavado do eixo com capacidade total de 6 litros. rotação baixa; copo monobloco sem soldas, gabinete em inox resistente à corrosão; vedação para previnir vazamentos; eixo sextavado. capacidade do copo: 6 litros; rotação: 3500 rpm; frequência: 60 hz; potência: 665 w (0,5 cv); consumo: 0,67 kw/h; voltagem: bivolt;	UNI	15	**R$ 2.502,00**	**R$ 37.530,00**
6	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE 4 LITROS** liquidificador industrial, novo, sem uso, destinado ao preparo de alimentos em cozinhas profissionais, com capacidade mínima de 4 (quatro) litros, equipado com copo confeccionado integralmente em aço inoxidável, preferencialmente inox 304 ou superior, próprio para uso alimentício, resistente à corrosão e de fácil higienização. deve possuir base e estrutura em aço inox,	UNI	24	**R$ 1.300,33**	**R$ 31.207,92**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	garantindo robustez, estabilidade e durabilidade para uso contínuo. o equipamento deverá operar em voltagem de 127 v, frequência de 60 hz, com potência mínima de 1.500 w, motor de padrão industrial, adequado para funcionamento prolongado, com sistema de ventilação e proteção térmica contra sobrecarga. as lâminas deverão ser fabricadas em aço inoxidável de alta resistência, próprias para trituração e homogeneização de alimentos sólidos e líquidos. deverá possuir tampa com vedação adequada, sistema de acionamento seguro, base antiderrapante e atender às normas técnicas e de segurança vigentes, com certificação aplicável. garantia mínima de 12 (doze) meses.				
7	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE 8 LITROS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL**, novo, sem uso, indicado para preparo de grandes volumes de alimentos em ambientes de alta demanda, com capacidade mínima de 8 (oito) litros, dotado de copo em aço inoxidável, preferencialmente inox 304 ou superior, próprio para contato com alimentos, resistente, durável e de fácil limpeza. a estrutura e base deverão ser confeccionadas em aço inox, proporcionando maior estabilidade e resistência mecânica. o equipamento deverá operar em voltagem de 127 v, frequência de 60 hz, com potência mínima de 2.000 w, motor industrial de alto desempenho, apto ao uso contínuo, com sistema de proteção térmica contra superaquecimento. as lâminas deverão ser em aço inoxidável reforçado, adequadas para processamento intenso de alimentos. deverá contar com tampa com vedação segura, sistema de acionamento confiável, base antiderrapante e atender integralmente às normas técnicas e de segurança aplicáveis, com certificação correspondente. garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNI	4	**R$ 1.706,00**	**R$ 6.824,00**
8	**MIXER -** eletrico de aço inox, mais controle, resultados rapidos, menos sujeira. produto certiicado conforme inmetro- controle de velocidade variavel, configurações de	UNI	8	**R$ 603,67**	**R$ 4.829,36**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	velocidade para bater e processar, cabo de alimentação extralongo, processador caixa no copo para mais controle de processamento, aste de mistura extralonga, laminas de aço inox, copo de 1,25 litros, processador de 750 ml e batedor de carne. potencia de 700 w e 127 v.				
9	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS** - com lâminas multifuncionais em aço inox, modelo doméstico. tigela grande, tampa com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. base firme com pés antideslizantes (ventosa). motor com potência de no mínimo 1700 w, voltagem 127 v. o produto deverá possuir certificação do inmetro ou órgão correspondente.	UNI	30	**R$ 871,67**	**R$ 26.150,10**
10	**FERRO ELÉTRICO A SECO – 120 v:** ferro elétrico a seco, novo, sem uso, destinado ao uso doméstico ou institucional, de boa qualidade e desempenho, adequado para passadoria de roupas em geral. o equipamento deverá operar em voltagem de 127 v, frequência de 60 hz, com potência mínima de 1.000 w, garantindo aquecimento rápido e eficiente. deverá possuir base (sola) confeccionada exclusivamente em aço inoxidável, proporcionando excelente deslizamento sobre os tecidos, distribuição uniforme do calor, maior resistência ao desgaste e facilidade de limpeza. o ferro deverá contar com controle de temperatura regulável, por meio de seletor, permitindo o ajuste conforme o tipo de tecido. deve possuir cabo elétrico com isolamento reinforced, resistência térmica adequada e empunhadura ergonômica, garantindo segurança e conforto durante o uso. o equipamento deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, possuir certificação aplicável e apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNI	8	**R$ 199,00**	**R$ 1.592,00**
11	**MICROONDAS 30L -** capacidade de no mínimo 30 litros, potência mínima de 900 w, com painel digital e teclado eletronico, relógio e temporazidor , luz interna, teclas préprogramadas, peso aproximado do produto 16kg á 18 kg , dimensões aprox. 52cm e 32-33 de altura , alimentação	UNI	44	**R$ 1.209,00**	**R$ 53.196,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	voltagem 127 v, o produto deverá possuir certificação do inmetro ou órgão correspondente e manual de instrução.				
12	**EQUIPAMENTO ESTERILIZADOR ELÉTRICO A VAPOR –** equipamento com funcionamento automático, destinado à esterilização de utensílios infantis, com capacidade mínima para acondicionamento de, no mínimo, 6 (seis) unidades por ciclo, permitindo a esterilização simultânea de diferentes componentes. deverá possuir ciclo completo de esterilização em tempo compatível com a finalidade do equipamento, sistema de aquecimento por base elétrica, dispositivo de desligamento automático ao término do ciclo e indicador luminoso de funcionamento. a tampa deverá possuir sistema de vedação adequado, permitindo a manutenção das condições internas após a finalização do processo, desde que mantida fechada. o produto deverá ser fabricado em material atóxico, livre de substâncias prejudiciais à saúde, resistente a altas temperaturas, com superfícies lisas que permitam fácil higienização e desmontagem para limpeza, evitando acúmulo de resíduos. deverá possuir base estável e sistema elétrico compatível com a rede local (127 v ou bivolt), em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.o equipamento deverá atender às normas sanitárias e de segurança vigentes, em conformidade com a legislação aplicável, devendo possuir certificação compulsória ou registro junto aos órgãos competentes, quando aplicável, incluindo certificação do inmetro.deverá acompanhar, no mínimo, acessórios internos compatíveis com sua finalidade, tais como cesto, suporte ou equivalente, bem como manual de instruções em língua portuguesa.as dimensões deverão ser compatíveis com uso em bancada, adequadas com aproximadas de 304 mm de altura, 183 mm de largura e 359 mm de profundidade, com peso aproximado de 1,78	UNI	3	**R$ 1.186,33**	**R$ 3.558,99**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	kgo produto deverá ser novo, sem uso, entregue em embalagem original do fabricante, em perfeitas condições de funcionamento.deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.				
13	**CAFETEIRA**- com indicador de nível de água transparente que permita a visualização, jarra de vidro resistente, detalhe em aço inoxidável escovado, capacidade de 45 cafézinhos: com jarra de 1,6 ml, filtro removivel e lavavel, evitando o descarte, função manter aquecido, sistema corta pingos. garantia de 12 meses de fabrica, 127 volts	UNI	5	**R$ 573,63**	**R$ 2.868,15**
14	**CHALEIRA ELÉTRICA JARRA INOX 2 LITROS** - potência de 1000w.possui controle de temperatura.com capacidade de 2 litros.com desligamento automático.possui luz indicadora de funcionamento.possui indicador de nível de água.possui base giratória.tecnologia e velocidade para suas infusões. 110 v	UNI	14	**R$ 204,33**	**R$ 2.860,62**
Lote 02 – FOGÕES E COCÇÃO INDUSTRIAL					
01	**FOGÃO DE PISO 4 BOCAS COM FORNO DUPLO** - fogão de piso, com 04 (quatro) queimadores, na cor preta, equipado com mesa em vidro temperado, resistente ao calor e de fácil higienização. Deve possuir acendimento automático, acionado por botão, garantindo praticidade e segurança no uso.o equipamento deve conter 01 (um) queimador com tripla chama, proporcionando maior potência e rapidez no preparo dos alimentos, além de queimadores de diferentes potências para uso diversificado.deve possuir 02 (dois) fornos independentes, com portas em vidro temperado para visualização interna, permitindo o preparo simultâneo de diferentes alimentos. Os fornos devem possuir prateleiras internas removíveis e ajustáveis, facilitando o uso e a limpeza. as grades da mesa devem ser confeccionadas em material metálico resistente, com acabamento esmaltado, garantindo	UNI	18	**R$ 4.003,33**	**R$ 72.059,94**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	estabilidade às panelas. os botões de controle devem ser removíveis, facilitando a higienização. o fogão deve possuir sistema de segurança contra vazamento de gás, com controle de chama, e atender às normas técnicas vigentes aplicáveis a equipamentos a gás.compatível com tensão elétrica de 127 v, necessária para o funcionamento do sistema de acendimento automático. dimensões aproximadas do produto altura: aproximadamente 95 a 98 cm; largura: aproximadamente 56 cm; profundidade: aproximadamente 66 a 70 cm; peso aproximado: 45 kg.				
02	**FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO EMBUTIDO** - indicado para uso profissional em restaurantes e cozinhas industriais. Estrutura robusta, fabricada em aço inox 304, garantindo alta resistência, durabilidade e facilidade de higienização. projetado para suportar panelas de grande porte, com maior distância entre grelhas. disponível para funcionamento em alta pressão. quadro superior estampado, com perfil de 10 cm de largura entre grelhas. possuir quatro queimadores duplos em ferro fundido, com diâmetro de 180 mm. registros de gás em latão forjado, assegurando controle preciso e maior vida útil. tubo de distribuição de gás com tampão e bico de entrada de gás reversível. grelhas em ferro fundido medindo 40 x 40 cm, com oito pontas. forno integrado, adequado para uso contínuo em ambientes profissionais. bandeja coletora de resíduos removível, fabricada em chapa de aço galvanizada. equipamento modulável, com opção de instalação como fogão de centro de cozinha ou de canto. acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza grafite. dimensões aproximadas do equipamento: 110 cm (largura) x 120 cm (altura) x 080 cm (profundidade).	UNI	12	**R$ 2.922,67**	**R$ 35.072,04**
03	**FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO EMBUTIDO** - fabricado em aço inox 304. possuir estrutura robusta, com maior distância entre grelhas, adequada para suportar panelas de grande porte. disponível	UNI	9	**R$ 5.007,17**	**R$ 45.064,53**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	para funcionamento em alta pressão. quadro superior estampado com perfil de 10 cm de largura entre grelhas. equipado com seis queimadores duplos em ferro fundido, com diâmetro de 180 mm, registros de gás em latão forjado, tubo de distribuição de gás com tampão e bico de entrada reversível. grelhas em ferro fundido medindo 40 x 40 cm, com oito pontas. forno embutido para uso contínuo. bandeja coletora de resíduos removível em chapa de aço galvanizada. equipamento modulável, com opção de instalação como fogão de centro ou de canto. acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza grafite. dimensões aproximadas: 160 cm (largura) x 120 cm (altura) x 080 cm (profundidade).				
04	**FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS COM CHAPA E FORNO EMBUTIDO** - fabricado em aço inox 304. possuir estrutura robusta, com maior distância entre grelhas, projetada para suportar panelas de grande porte. disponível para funcionamento em alta pressão. quadro superior estampado com perfil de 10 cm de largura entre grelhas. equipado com oito queimadores duplos em ferro fundido, com diâmetro de 180 mm, registros de gás em latão forjado, tubo de distribuição de gás com tampão e bico de entrada reversível. grelhas em ferro fundido medindo 40 x 40 cm, com oito pontas. chapa superior integrada para preparo de alimentos. forno embutido, adequado para uso contínuo em ambientes profissionais. bandeja coletora de resíduos removível, fabricada em chapa de aço galvanizada. equipamento modulável, com opção de instalação como fogão de centro de cozinha ou de canto. acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza grafite. dimensões aproximadas do equipamento: 220 cm (largura) x 120 cm (altura) x 080 cm (profundidade).	UNI	6	**R$ 8.620,00**	**R$ 51.720,00**
05	**CALDEIRÃO INDUSTRIAL A GÁS**, tipo autoclavado, com capacidade nominal de 100 (cem) litros: deve possuir cuba interna em aço inoxidável de qualidade alimentar, com fundo abaulado e cantos arredondados, e	UNI	2	**R$ 30.766,00**	**R$ 61.532,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	revestimento externo em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e isolamento térmico. apresentar dimensões aproximadas de 1.200 mm de altura, 900 mm de largura e 1.000 mm de profundidade, com diâmetro interno da cuba em torno de 600 mm, e peso aproximado de 130 a 160 kg. deve ser equipado com sistema de aquecimento indireto por geração própria de vapor, alimentado a gás glp ou gás natural, com queimadores tubulares de alto rendimento, potência térmica aproximada de 20.000 a 30.000 kcal/h e pressão de trabalho compatível com operação segura. dotado de tampa autoclavada com fechamento hermético, guarnição de vedação resistente ao calor, sistema de travamento, válvula de segurança contra sobrepressão e manômetro para indicação da pressão interna. possui válvula de drenagem para escoamento do produto, válvula de nível da camisa de vapor, torneira para entrada de água e registros de controle de gás. estrutura apoiada sobre pés metálicos resistentes com niveladores de altura. o equipamento deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis a equipamentos a gás e cocção industrial, acompanhado de manual de operação e manutenção, bem como garantia mínima conforme legislação aplicável.				
06	**FORNO ELÉTRICO - COM CAPACIDADE DE 60 LITROS** acabamento frontal em aço inoxidável e corpo em cor preta. sistema de aquecimento com 4 resistências (2 superiores e 2 inferiores), com seletor para uso individual ou conjunto. Potência nominal minima de 1.600 w em 127 v. controle de temperatura ajustável de 90 °c a 230 °c. função dourar e função manter ligado. Timer de até 120 minutos com desligamento automático e sinal sonoro. Possui luz interna e luz indicadora de funcionamento. porta com abertura vertical. Acompanha grelha deslizante e bandeja coletora de resíduos. Dimensões aproximadas do produto: altura 37,0 cm, largura 59,8 cm, profundidade 42,3 cm. Peso aproximado 8,04 kg. produto novo, tipo de montagem de	UNI	12	**R$ 806,00**	**R$ 9.672,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	bancada, indicado para uso doméstico ou institucional.				
LOTE 03 – REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO					
01	**BALCÃO REFRIGERADO DE ENCOSTO 2 PORTAS** - conservação e exposição de frios, laticínios, bebidas e alimentos diversos (não congelados) refrigeração: ar forçado com evaporador aletado temperatura: 0 a +7c. degelo: automático controlador eletrônico com indicador de temperatura. revestimento interno: interno em aço galvanizado revestimento externo: externo: tampo: aço inox 304 escovado gabinete: aço inox 430 traseira e fundo: aço galvanizado. revestimento externo: tampo liso, sem rebaixo (modelos sem cuba). portas: cegas. resistência no quadro de portas. prateleiras. 1 nível aramadas e reguláveis. pés niveladores. padrão do motor lado direito tamanho: 1,25m a 1,60m (largura) x ~70cm (prof.) x ~88cm (alt.) capacidade mínima 325 litros	UNI	4	**R$ 20.997,00**	**R$ 83.988,00**
02	**BALCÃO REFRIGERADO DE ENCOSTO 3 PORTAS** - conservação e exposição de frios, laticínios, bebidas e alimentos diversos (não congelados) refrigeração: ar forçado com evaporador aletado temperatura: 0 a +7c. degelo: automático controlador eletrônico com indicador de temperatura revestimento interno: interno em aço galvanizado revestimento externo: externo: tampo: aço inox 304 escovado gabinete: aço inox 430 traseira e fundo: aço galvanizado. revestimento externo: tampo liso, sem rebaixo (modelos sem cuba). portas: cegas. resistência no quadro de portas. prateleiras. 1 nível aramadas e reguláveis. pés niveladores. padrão do motor lado direito tamanho: 2,00m (largura) x 70 cm (prof.) x 90cm (alt.) capacidade minima 488 litros.	UNI	3	**R$ 14.036,33**	**R$ 42.108,99**
03	**FREEZER HORIZONTAL - CAPACIDADE LÍQUIDA DE 417 L** aproximadamente. voltagem 127 v, sistema de refrigeração , faixa de temperatura refrigerador de 0 graus a +7 graus, sistema congelamento faixa de temperatura de -18 a -22 graus. peso líquido 69 kg. termostato regulável digital, vedação	UNI	17	**R$ 7.108,33**	**R$ 120.841,61**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	com borracha de alta eficiencia, 1 grade interna, fechadura, dreno frontal. material externo em aço pré pintado, material interno em aço galvanizado. abertura basculante , 2 portas, puxador em plástico ergonômico. o produto deverá possuir certificação do inmetro ou órgão correspondente e manual de instrução				
04	**FREEZER VERTICAL** - cor branca, capacidade mínima 230l, congelamento rápido, controle de temperatura de 3 niveis, frost free, pés niveladores, bandejas, cestos e divisorias ajustaveis/removiveis , cor branca, voltagem 127 v, o produto deverá possuir certificação do inmetro ou órgão correspondente e manual de instrução.	UNI	14	**R$ 7.016,00**	**R$ 98.224,00**
05	**REFRIGERADOR** - na cor branca, capacidade mínima de 300 litros, frost free, com controle eletrônico, uma porta, consumo aproximado 23,00 kwh/mês, com gaveta e prateleiras ajustaveis/removiveis, voltagem 127 v, peso de aproximadamente 48 kilos, o produto deverá possuir certificação do inmetro ou órgão correspondente e manual de instrução.	UNI	6	**R$ 6.015,67**	**R$ 36.094,02**
06	**REFRIGERADOR DUPLEX -** na cor branca, capacidade mínima de 410 litros, frost free, duas portas, consumo aproximado 50,00 kwh/mês, com gaveta e prateleiras ajustaveis/removiveis, circulação de air forçado, controle eletronico de temperatura, voltagem 127 v, o produto deverá possuir certificação do inmetro ou órgão correspondente e manual de instrução.	UNI	7	**R$ 5.012,67**	**R$ 35.088,69**
07	**TERMÔMETRO PARA GELADEIRA,** freezer, ambientes quentes e frios que necessitam controle em tempo integral de temperatura, muito utilizado para controle de medicações, alimentos, produtos perecíveis, câmaras frigoríficas, caixas térmicas. Faixa de medição: Temperatura interna (IN): -10 a 50°C Temperatura externa (OUT): -10 a 70°C Umidade: 10 a 99%UR Resolução: Temperatura: 0,1°C Umidade: 1%UR- Exatidão:	UNI	54	**R$ 276,33**	**R$ 14.921,82**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	Temperatura: ±1°C Umidade: ±5%UR Temperatura de operação: -10 a 50°C Umidade de operação: 10 a 99%UR (sem condensação) Alimentação: 1,5V (1pilha AAA) Comprimento do cabo (sensor externo): 1,5 m Principais Recursos: Seleção do formato de horário (12/24h)- Relógio / alarme / calendário- Indicação do nível de carga das pilhas- Suporte para uso sobre a mesa e orifício para uso				
08	**FRIGOBAR COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 120 LITROS -** frigobar de uso doméstico, com capacidade mínima aproximada de 120 litros, indicado para armazenamento de bebidas e alimentos em geral. equipamento com design compacto, permitindo instalação em ambientes com espaço reduzido, inclusive sob bancadas ou armários. deve possuir controle de temperatura manual/analógico, com variação aproximada entre -2°c a 10°c, possibilitando ajuste conforme a necessidade de conservação dos produtos. equipado com compartimento extra-frio (tipo "cold zone") para resfriamento mais rápido. o produto deve contar com eficiência energética classificada no mínimo como "a" ou superior, visando economia no consumo de energia elétrica. estrutura interna composta por prateleiras removíveis e resistentes (preferencialmente em vidro temperado), além de compartimentos na porta para armazenamento de garrafas, latas e outros itens. deve possuir gaveta interna para armazenamento de frutas e legumes. porta com sistema reversível, permitindo alteração do lado de abertura conforme necessidade de instalação. iluminação interna em led para melhor visualização dos itens armazenados. degelo do tipo automático ou semiautomático (cycle defrost ou equivalente). Equipamento com pés niveladores para ajuste de altura. acabamento externo na cor branca ou similar. dimensões aproximadas: altura: entre 80 cm e 90 cm. largura: entre 45 cm e 55 cm. profundidade: entre 50 cm e 60 cm. peso aproximado: até 30 kg. garantia mínima de 12 meses para o produto, com garantia	UNI	5	**R$ 2.612,67**	**R$ 13.063,35**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	estendida do compressor conforme padrão do fabricante.				
09	**GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS**; geladeira industrial 4 portas em inox, 220 v, com 1.044 litros de volume interno; com refrigeração por ar forçado e evaporador aletado, mantendo a temperatura estável entre 0 °c e +7 °c, preservando a qualidade dos produtos; controlador eletrônico digital com indicador de temperatura; degelo automático, proporcionando uso mais prático e seguro; refrigeração a ar forçado com controle eletrônico digital; temperatura ajustável de 0 °c a +7 °c; degelo automático e operação silenciosa; o produto deverá possuir certificação do inmetro ou órgão correspondente e manual de instrução.	UNI	1	**R$ 17.002,67**	**R$ 17.002,67**
LOTE 04 – LAVANDERIA					
01	**LAVADORA DE ROUPAS 11 KG** - cor branca, gaveta para distribuir automaticamente (sabão, amaciante e alvejante), com programas de lavagem, enxague e centrífuga, tampa ou porta com trava de segurança, sistema de suspensão balanceado, mangueiras inclusas, display digital, com 11 kg de capacidade mínima de roupa seca, voltagem 127 v, o produto deverá possuir certificação do inmetro ou órgão correspondente e manual de instrução.	UNI	9	**R$ 3.206,00**	**R$ 28.854,00**
02	**SECADORA DE ROUPAS 11 KG** - cor branca, com 11 kg de capacidade mínima, voltagem 127 v, com trava de segurança, abertura da porta frontal, painel de controle digital ou eletronico, proteção contra superaquecimento, desligamento automatico ao termino do ciclo, sistema de suspensão balanceado, baixo nivel de ruído operacional, pés niveladores ajustaveis, o produto deverá possuir certificação do inmetro ou órgão correspondente e manual de instrução.	UNI	8	**R$ 4.205,00**	**R$ 33.640,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

03	**TANQUINHO DE ROUPAS 10 KG** - cor branca, com 10 kg de capacidade mínima de roupa seca, abertura superior, tampa com trava de segurança, ciclos de lavagem e molho, 5 ciclos de lavagem, filtro de fiapos, voltagem 127 v, o produto deverá possuir certificação do inmetro ou órgão correspondente e manual de instrução.	UNI	36	**R$ 1.001,67**	**R$ 36.060,12**
LOTE 05 - HIGIENIZAÇÃO					
01	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL DESCRIÇÃO TÉCNICA** lavadora de alta pressão de uso profissional, equipada com motor elétrico de potência mínima de 3,0 cv, adequada para serviços contínuos e de alta demanda. o equipamento deve possuir pressão de trabalho compatível com, no mínimo, 550 libras (psi), com sistema de alta vazão que proporcione eficiência na remoção de sujeiras pesadas em superfícies diversas. deve operar em tensão elétrica de 127v ou bivolt (127/220v), com sistema monofásico. estrutura robusta e resistente, indicada para uso profissional, com componentes de alta durabilidade. acompanha mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 30 metros, resistente e adequada para uso contínuo, além de conjunto de bicos para diferentes tipos de jato (leque, concentrado ou equivalente), permitindo versatilidade na aplicação. equipamento deverá ser fornecido completo, pronto para uso, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. características mínimas exigidas: potência: mínima de 3,0 cv pressão: mínima de 550 psi sistema: alta vazão tensão: 127v ou bivolt (127/220v) fase: monofásico mangueira: mínimo 30 metros acessórios: bicos de aplicação variados uso: profissional observações: produto de qualidade equivalente ou superior ao modelo el-4000v3 garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNI	1	**R$ 3.519,67**	**R$ 3.519,67**
02	**EXTRATORA DE LIMPEZA E ASPIRADOR DE PÓ DESCRIÇÃO TÉCNICA** equipamento do tipo extratora e aspirador de pó, indicado para limpeza profissional de superfícies diversas,	UNI	1	**R$ 2.607,33**	**R$ 2.607,33**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	como carpetes, estofados, pisos e tapetes, com sistema de sucção e injeção de solução de limpeza. deve possuir reservatório com capacidade mínima de 25 litros, permitindo maior autonomia durante a execução dos serviços. equipado com motor elétrico de potência mínima de 1400 watts, garantindo eficiência na sucção de líquidos e sólidos. o equipamento deve operar em tensão de 127v ou bivolt (127/220v), com sistema monofásico, sendo adequado para uso profissional contínuo. estrutura resistente, com rodas para fácil deslocamento e alça ergonômica para transporte. deve acompanhar mangueiras, tubos prolongadores e conjunto de bicos e acessórios adequados para aspiração de pó, líquidos e função extratora (injeção e sucção), possibilitando diferentes aplicações de limpeza. equipamento fornecido completo, pronto para uso, com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. características mínimas exigidas: tipo: extratora e aspirador de pó e líquidos capacidade do reservatório: mínimo de 25 litros potência: mínimo de 1400 watts tensão: 127v ou bivolt (127/220v) fase: monofásico funções: aspiração de pó e líquidos + sistema de extração acessórios: mangueira, tubos prolongadores e bicos diversos uso: profissional observações: produto de qualidade equivalente ou superior aos modelos disponíveis no mercado na mesma categoria. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
03	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO** a lavadora de alta pressão turbo 2600 é ideal para limpeza pesada e profunda, economizando até 80% de água em comparação à mangueira comum. com motor de indução, potência de 1700w e pressão máxima de 2100 psi, remove sujeiras incrustadas em diversos pisos e superfícies. equipada com alça e rodas para transporte, conta com cabo elétrico e mangueira de 5 metros, trava de segurança, bico regulável, aplicador de detergente e sistema stop total, que economiza energia e prolonga a vida útil do motor. possui bomba axial com cabeçote	UNI	9	**R$ 2.709,67**	**R$ 24.387,03**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	de alumínio, pistões de aço inox e um bico turbo para sujeiras mais difíceis. inclui portaacessórios, engate rápido e filtro para fácil montagem e desmontagem 127 volts.				
LOTE 06 – UTENSÍLIOS E MEDIÇÃO					
01	**BALANÇA COMERCIAL**- capacidade minima de pesagem 30kg, display duplo e digital, com indicação de peso e tara, estrutura resistente, com plataforma de aço inoxidável, proteção contra sobrecarga, voltagem de 127 v, bateria interna recarregavel, teclado ipermeavel, possuir certificado de aprovação do inmetro.	UNI	4	**R$ 1.042,67**	**R$ 4.170,68**
02	**BALANÇA DIGITAL ANTROPOMETRICA CAPACIDADE MÁXIMA: 300 KG** carga mínima: 1 kg, divisão: 50 g, dimensões da plataforma: 40 x 50 cm, altura da coluna: 1,20 m, régua antropométrica: alumínio anodizado com escala de até 2,00 m, divisões de 0,5 cm, display: led com 6 dígitos (altura dos números: 14,2 mm / largura: 8,1 mm),estrutura: em aço carbono com pintura epóxi na cor branca. Fonte de alimentação: externa, bivolt automático (90 a 240 vac com chaveamento automático). função tara: até a capacidade máxima da balança. Homologações: certificada pelo inmetro e aferida pelo ipem. garantia: 1 ano, peso bruto: 23,25 kg, peso líquido: 22,00 kg, altura: 123 cm, largura: 63 cm, comprimento: 44 cm, volume: 0,3409 m³.	UNI	13	**R$ 3.606,33**	**R$ 46.882,29**
03	**BALANÇA ELETRÔNICA PESADORA PLATAFORMA W 200** - com coluna em aço inoxidável e plataforma de pesagem em aço inox escovado medindo 50 x 50 cm. equipamento dotado de microprocessador, com tara subtrativa em toda a escala. possui display digital em cristal líquido (lcd) retroiluminado com 8 dígitos de 7 segmentos, indicador de estabilidade de leitura e indicador de capacidade utilizada. dispõe de quatro funções: pesagem, contagem de peças, porcentagem absoluta e porcentagem relativa. carga máxima de 201,0 kg, com sensibilidade e reprodutibilidade de 50 g, classe de exatidão iii, unidade de pesagem em quilogramas. campo de tara em toda a escala.	UNI	3	**R$ 5.128,33**	**R$ 15.384,99**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	tempo de estabilização aproximado de 4 segundos. temperatura de operação entre 10 °c e 40 °c. possui saída de dados rs232 programável, sem função de envio contínuo (autoprint). alimentação bivolt automática de 100 a 230 vca, frequência 50/60 hz, potência de 3 w. dimensões do equipamento: 500 x 500 x 1.000 mm (comprimento x largura x altura). peso líquido de 13,35 kg e peso bruto de 14,2 kg. modelo aprovado pelo inmetro conforme portaria inmetro/dimel nº 0228.				
04	**BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL 30 KG COM CAPA** – branca inmetro & ipem. capacidade de até 30 kg com divisão de 10g. aprovada pelo inmetro – portaria 177/202. aferida pelo ipem – alta confiabilidade. garantia de 12 meses + assistência técnica nacional. concha anatômica com material anti-germes. fácil de limpar e segura para uso pediátrico. apacidade máxima: 30 kg. divisão: 10 g.display duplo: led 6 dígitos (20 mm) – frontal (operador) e traseiro (paciente). teclado: 2 teclas (zero e tara) – painel à prova de respingos. concha: 540 x 280 mm – ergonômica e higiênica. função tara: até 100% da capacidade. fonte externa bivolt: 110–240v com chaveamento automático. peso bruto: 3,5 kg. dimensões: 14 x 37 x 37 cm. segurança e higiene. material anti-germes com capa protetora inclusa. alta precisão: pesagens detalhadas e confiáveis desde os primeiros dias de vida. fácil de usar: operação simples, intuitiva e silenciosa. tecnologia moderna: fonte automática bivolt – pronta para qualquer ambiente	UNI	2	**R$ 2.003,63**	**R$ 4.007,26**
05	**ESTADIÔMETRO PORTÁTIL MULTIFUNCIONAL** 3 em 1 para aferição antropométrica de comprimento/estatura de indivíduos, com possibilidade de uso em diversas posições (vertical, horizontal e em pacientes deitados). características gerais: deve ser do tipo multifuncional 3 em 1, permitindo as seguintes medições com um mesmo conjunto: estadiômetro vertical portátil: medição de estatura de pacientes em posição ortostática (em pé). estadiômetro horizontal: medição de comprimento corporal de crianças ou	UNI	2	**R$ 707,00**	**R$ 1.414,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	indivíduos em posição horizontal. infantômetro horizontal: medição de comprimento de bebês e crianças pequenas em posição deitadas. o equipamento deve ser portátil, facilmente desmontável/montável e com peças que se encaixem de forma simples e segura. especificações técnicas mínimas obrigatórias: faixa de medição mínima de 20 cm a 210 cm (2,10 m). gradução mínima de 0,1 cm (equivalente a 1 mm) para medições com precisão adequada às práticas antropométricas. base e componentes em abs leve e altamente resistente, com boa durabilidade e facilidade de higienização. peso aproximado máximo: 2,6 kg. dimensões aproximadas sem embalagem: 36 cm (largura) × 67 cm (comprimento) × 13 cm (altura). o equipamento deve ser fornecido com certificação metrológica válida, expedida por órgão competente (ex.: instituto de metrologia industrial – imi ou outro reconhecido), assegurando conformidade de precisão e qualidade. o equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento.				
06	**BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO; GRADUAÇÃO DE 1 G**; unidades de pesagem em gramas e onças; material em plástico; display digital; peso máximo suportado de 10 kg; sistema de tara; capacidade de 10 kg; funcionamento digital; graduação de 1 g; material em plástico.	UNI	12	**R$ 226,33**	**R$ 2.715,96**
LOTE 07 – CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO					
01	**AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL** – 12.000 btu/h – inverter – ciclo quente/frio – bivolt – com instalação inclusa fornecimento de aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall, com capacidade mínima de 12.000 btu/h, ciclo quente e frio, destinado à climatização de ambientes internos, proporcionando conforto térmico em todas as estações do ano, com eficiência energética e baixo nível de ruído. o equipamento deverá possuir tecnologia inverter, com compressor de velocidade variável, garantindo maior economia de energia, operação estável e	UNI	55	**R$ 3.823,00**	**R$ 210.265,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	maior vida útil dos componentes. deverá utilizar gás refrigerante r-32 ou equivalente, com baixo impacto ambiental e alta eficiência energética. deverá apresentar classificação energética mínima "a", conforme normas vigentes. a serpentina deverá ser em cobre, com tratamento anticorrosivo (tipo goldfin ou equivalente), assegurando maior durabilidade. o equipamento deverá possuir, no mínimo, os seguintes modos de operação: aquecimento, refrigeração, ventilação e desumidificação, além de modo turbo. deverá conter funções como: modo dormir (sleep), temporizador (timer), reinício automático (auto restart) e oscilação automática das aletas. o controle de ventilação deverá possuir velocidades baixa, média, alta e automática. deverá acompanhar controle remoto sem fio. deverá possuir filtro de ar lavável, com ação antibacteriana ou equivalente. alimentação elétrica: 127v (110v), frequência de 60hz. vazão de ar mínima: 600 m³/h ou superior. potência aproximada: entre 1.000 w e 1.200 w. o equipamento deverá ser composto por unidade evaporadora e condensadora, acompanhado de manual do usuário em língua portuguesa. **Com instalação inclusa**				
02	**VENTILADOR INDUSTRIAL DE CHÃO** - ventilador industrial de piso, destinado à ventilação de ambientes internos e externos, com estrutura em aço e pás fabricadas em liga de alumínio, proporcionando maior resistência e durabilidade. equipado com motor elétrico de potência aproximada de 180 w, com capacidade de gerar alto fluxo de ar, mínimo de 7.800 cfm e máximo de 9.600 cfm. deve possuir, no mínimo, 3 (três) velocidades ajustáveis, permitindo adequação conforme a necessidade do ambiente, além de sistema de rotação com ajuste angular amplo (até 360°), garantindo melhor direcionamento do fluxo de ar. o equipamento deverá ser do tipo portátil, com base estável, dotado de alças para transporte e, preferencialmente, rodízios que facilitem a movimentação. deve acompanhar cabo de	UNI	4	**R$ 3.019,33**	**R$ 12.077,32**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	alimentação com comprimento mínimo de 2,5 metros. construção robusta, adequada para uso contínuo em ambientes diversos, inclusive de maior exigência operacional. peso aproximado de 12 kg. alimentação elétrica: 220 v.				
03	**CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO COM PEDESTAL E RESERVATÓRIO,** indicado para uso residencial, comercial ou industrial, com capacidade de reservatório de aproximadamente 80 litros, alcance frontal mínimo de 18 metros, fluxo de ar mínimo de 10.000 m³/h e abrangência de até 100 m², operando com nível de ruído aproximado de 65 db, alimentação elétrica de 220v, equipado com sistema de climatização por evaporação de água que proporcione redução da temperatura ambiente, melhora da umidade relativa do ar e maior conforto térmico, com baixo consumo de energia em comparação a sistemas convencionais de ar-condicionado, estrutura resistente e adequada para uso contínuo, composto por unidade climatizadora e pedestal com reservatório, dimensões aproximadas do conjunto montado de 68 x 231 x 50 cm (l x a x p) e peso aproximado de 33 kg, admitindo variações compatíveis com o equipamento, sistema de funcionamento contínuo com distribuição uniforme de ar, podendo auxiliar na redução de poeira, odores e calor em ambientes fechados ou semiabertos, instalação simples do tipo plug and play, mediante disponibilidade de ponto de energia elétrica e abastecimento de água, fabricado com materiais duráveis e de fácil manutenção, devendo acompanhar manual em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses, sendo aceitos produtos equivalentes ou superiores que atendam às normas técnicas vigentes e certificações aplicáveis.	UNI	6	**R$ 8.006,33**	**R$ 48.037,98**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

04	**VENTILADOR DE COLUNA** - ventilador de coluna - cor preta, com grades metálicas, 8 pás, potencia de 140 w, 3 velocidades, vazão de ar eficiente, funcionamento silencioso, coluna ajustável e sistema oscilante e continuo com grades de proteção frontal e traseira, cabo com comprimento adequado, possuir certificado do inmetro.	UNI	86	**R$ 364,00**	**R$ 31.304,00**
05	**VENTILADOR DE PAREDE** - cor preta, com grades metálicas, presilhas incorporadas, 60 cm/24"; potência: 1/4cv - 200w; diâmetro da hélice, 22"; rpm:1400 máxima; tensão: voltagem 127 v; velocidade regulável de 3 niveis , vazão de ar elevada, funcionamento silencioso, proteção termica do motor, deve possuir chave seletora de velocidade e liga/desliga, o produto deverá possuir certificação do inmetro ou órgão correspondente e manual de instrução.	UNI	276	**R$ 473,00**	**R$ 130.548,00**
06	**DESUMIDIFICADOR DE AR ELÉTRICO 2000ML** antimofo ambiente – bivolt – recomendado para ambientes de até 30 m², o desumidificador elétrico de 2 litros é a solução perfeita para combater a umidade em espaços pequenos e médios. o dispositivo para automaticamente quando o tanque está cheio, com um nível de ruído de apenas 40 db.	UNI	6	**R$ 646,33**	**R$ 3.877,98**
LOTE 08 - BEBEDOURO					
01	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS 2 TORNEIRAS** em aço inox - destinado ao fornecimento de água gelada em ambientes de grande fluxo. reservatório com capacidade de 25 litros, confeccionado em polipropileno (pp), com isolamento térmico em eps (poliestireno expandido), proporcionando eficiência energética e conservação da temperatura. revestimento externo em aço inoxidável 430, resistente à corrosão, com aparador de água (pingadeira) em inox 430 e dreno para escoamento. possui duas torneiras para uso simultâneo. sistema de refrigeração com serpentina interna em aço inox 304, utilizando gás refrigerante ecológico r134a. base injetada para maior estabilidade e segurança. suporte para galão de até 20 litros,	UNI	18	**R$ 3.442,67**	**R$ 61.968,06**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	com sistema de abertura facilitada. alimentação elétrica 127 v, com tomada padrão de 3 pinos. indicado para uso industrial, comercial ou institucional. dimensões aproximadas: altura 138 cm, largura 44 cm, profundidade 51 cm. peso aproximado de 16,4 kg. produto novo.				
02	**BEBEDOURO DE MESA GARRAFÃO-ELETRÔNICO, PARA GARRAFÃO DE ATÉ 20 LITROS**. sistema de refrigeração por compressor, capacidade de refrigeração mínima de 1,8 l/h. água natural e gelada, com duas torneiras e acionamento por botão. sistema perfurador de lacre do garrafão, mais higiênico, dispensando a retirada da tampa. bandeja coletora de água removível e dreno para limpeza. vazão mínima de 2,0 l/min. temperatura da água gelada entre 6 °c e 12 °c. utiliza gás refrigerante r600a ou equivalente, isento de cfc. voltagem 127v ou 220v. tomada padrão 10a, plugue de 3 pinos. altura aproximada 42,60 cm, largura 27,00 cm, profundidade 29,00 cm, peso aproximado 7,50 kg	UNI	51	**R$ 906,00**	**R$ 46.206,00**
03	**BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO INOX ELÉTRICO** - bebedouro conjugado com purificador de água, linha bacteriológica, indicado para ambientes com grande circulação de pessoas, podendo ser utilizado em áreas internas ou externas. estrutura em aço inoxidável, com tampo em aço inox. possui duas torneiras de pressão em latão cromado, sendo um tipo jato para uso direto e outra para copo ou squeeze, com regulagem de vazão. sistema de refrigeração por compressor, com capacidade de refrigeração de aproximadamente 4 litros por hora e temperatura de resfriamento em torno de 10 °c. sistema de purificação com, no mínimo, 7 etapas, com eficiência aprovada para retenção de partículas, redução de cloro livre e eficiência bacteriológica, em conformidade com a nbr 16098. refil com vida útil aproximada de 3.000 litros ou 12 meses. vazão nominal de até 60 l/h e vazão máxima de 45 l/h. utiliza gás refrigerante r134a. termostato com múltiplos níveis de ajuste de	UNI	4	**R$ 3.178,33**	**R$ 12.713,32**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	temperatura. tensão elétrica 127 v ou 220 v, potência aproximada de 100 w, frequência 60 hz, consumo médio de energia aproximado de 2,6 kwh/mês. pressão de trabalho entre 3 e 40 m.c.a. grau de proteção ipx4. dimensões aproximadas sem embalagem: altura 101 cm, largura 68,5 cm e profundidade 32 cm. peso líquido aproximado de 18,13 kg. produto novo, adequado para uso comercial e institucional.				
04	**PURIFICADOR DE ÁGUA DE BANCADA E PAREDE:** tipo - de bancada e de parede sistema de refrigeração - compressor tipo de filtro - com eficiência bacteriológica vida útil do filtro - 12 meses tipo de água - natural - gelada - fria capacidade de resfriamento - 1,709 l/h eficiência energética - aproximadamente 0,059 kw/l voltagem - 127 volts tipo de tomada - 10 a consumo aproximado de energia - 4,32 kwh/mês certificado homologado pelo inmetro	UNI	7	**R$ 1.202,00**	**R$ 8.414,00**
05	**PURIFICADOR DE PRESSÃO ACESSÍVEL -** adequado à norma abnt-nbr 9050:2020 e ao decreto 5296/2004, podendo ser utilizado em áreas internas e externas; design suspenso; ecocompressor, com gás r-134a que não agride a camada de ozônio; refil girou, trocou: permite a troca sem fechar o registro; teclas em braille; jato para boca; protetor bucal flexível; regulagem do jato de água; refil bacteriostático: controla a proliferação de bactérias; elimina odores; elimina sabores; retém micropartículas presentes na água; easy clean, desmontável para higienização; serpentina externa, de fácil higienização; gabinete em chapa eletrozincada na cor prata; tampo em aço inox 304 escovado; depósito de água em aço inox 304; dreno para limpeza; ralo sifonado; fixação na parede; indicado para ambientes internos e externos; atende ao desenho universal, para pessoas com mobilidade reduzida, deficientes físicos e visuais; tensão nominal: 127 v; amperagem: 2,0 / 0,8 a; potência: 125 w; frequência para o mercado nacional: 60 hz; consumo de energia: 2,1 kwh/mês; eficiência energética: 0,05 kw/l; etapas de purificação: 6; tipo de filtro: c+5 e	UNI	5	**R$ 5.729,33**	**R$ 28.646,65**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

	pré c+3; eficiência de retenção de partículas: classe c; eficiência de redução de cloro livre: aprovado; bacteriostático: sim; vida útil do filtro: 6.000 l ou até 6 meses; volume interno do aparelho: 1,2 l; capacidade de fornecimento de água gelada: 2,75 l/h; temperatura de resfriamento: 10 °c / 50 °f; vazão máxima: 60 l/h.				
	VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R$)				**R$ 1.761.010,98**

3.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A demanda global consolidada de equipamentos, totalizando o valor estimado de R$ 1.761.010,98 — um milhão, setecentos e sessenta e um mil, dez reais e noventa e oito centavos.

3.2. A pesquia de preços de mercado foi realizada com base em cotações formais junto a fornecedores especializados do ramo, obtendo-se o Preço Médio.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, desde que haja interesse da Administração Pública e disponibilidade de créditos orçamentários e financeiros, nos termos dos arts. 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O fornecimento dos eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos de cozinha deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.3. A entrega deverá ocorrer em condições adequadas de uso, com os equipamentos devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados da documentação necessária, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e entrega dos produtos.

5. DA PADRONIZAÇÃO

5.1. Os preços registrados poderão ser reajustados após o período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**.**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos de cozinha em estrita conformidade com as especificações, quantidades, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

6.2. Fornecer equipamentos novos, de primeira qualidade, sem sinais de uso, avarias, defeitos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização e funcionamento.

6.3. Entregar os equipamentos devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, responsabilizando-se pela carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Administração.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

6.5. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, observando as condições e locais definidos pela Administração em cada solicitação de fornecimento.
6.6. Garantir o adequado funcionamento dos equipamentos fornecidos durante o período de garantia estabelecido neste Termo de Referência.
6.7. Reparar ou substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os equipamentos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades com as especificações contratadas.
6.8. Fornecer, quando aplicável, manuais de instrução, certificados de garantia, certificados de conformidade e demais documentos necessários ao uso e à comprovação da regularidade dos equipamentos.
6.9. Observar as certificações e normas técnicas aplicáveis aos equipamentos, inclusive as exigências do Inmetro, quando compulsórias para o respectivo produto.
6.10. Comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando a devida justificativa.
6.11. Atender às solicitações da Administração e do fiscal da contratação, prestando os esclarecimentos necessários quanto aos equipamentos fornecidos.
6.12. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade no fornecimento, transporte ou entrega dos equipamentos.
6.13. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
6.14. Cumprir integralmente as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento e o recebimento dos equipamentos por meio do fiscal designado.
7.2. Fornecer as informações e condições necessárias para a realização das entregas.
7.3. Conferir os equipamentos entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas na contratação.
7.4. Rejeitar, total ou parcialmente, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, solicitando sua substituição ou complementação, quando cabível.
7.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades, defeitos ou desconformidades constatadas nos equipamentos fornecidos.
7.6. Atestar as Notas Fiscais após o efetivo recebimento e aceitação dos equipamentos.
7.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas na contratação e na legislação aplicável.
7.8. Realizar, quando cabível, as retenções tributárias previstas na legislação aplicável sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.
7.9. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.
7.10. Registrar e documentar as ocorrências verificadas durante o fornecimento, adotando as providências necessárias para sua regularização.
7.11. Aplicar à CONTRATADA, quando cabível, as sanções previstas na legislação, no Edital e nos demais instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

7.12. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme estabelecido no Edital, Termo de Referência, proposta e demais documentos integrantes da contratação.

8. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação mostra-se necessária para atender às demandas das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Rio Branco do Sul, mediante a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos destinados à estruturação, manutenção e melhoria das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

8.2. Os equipamentos são necessários para garantir condições adequadas de funcionamento dos ambientes administrativos, educacionais, assistenciais, de saúde, esportivos, culturais e demais unidades municipais, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

8.3. A aquisição tem por objetivo suprir as necessidades identificadas pelas unidades requisitantes, contemplando equipamentos novos e adequados às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a proporcionar segurança, funcionalidade, eficiência e durabilidade.

8.4. Com a contratação, busca-se garantir a disponibilidade dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, evitando a interrupção dos serviços públicos e promovendo melhor aproveitamento dos recursos destinados à manutenção e estruturação das unidades municipais.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Sigla	Nome da Secretaria Requisitante	Dotação Orçamentária	Fiscal do Contrato
SEMED	Secretaria Municipal de Educação	**579**	Alana Cristina Nagabe Dolis
SEMAD	Secretaria Municipal de Administração	**66**	Daniel Rausis Lourenço Pinto
SEPLAN	Secretaria Municipal de Planejamento	**87**	Greiciely Laleska Rausis da Silva
SEMSA	Secretaria Municipal de Saúde	**356**	Karyn Friess de Amaral
SMASH	Secretaria Municipal de Assistência Social	**901-214-176**	Deivisson Rafael Costa
SEMEL	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	**443**	Matheus Vaz Lima
SEMMA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**703**	Leandro do Nascimento Grudina
SECULT	Secretaria Municipal de Cultura	**693**	Jonas Augusto da Silva
SEMOP	Secretaria Municipal de Obras Públicas	**775**	Dyonathan Patrick de Oliveira Tomio

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Considerando o porte, as dimensões, o peso e a inviabilidade logística de remessa de amostras físicas de equipamentos eletroeletrônicos e de cozinha industrial, a verificação da conformidade dos produtos será realizada mediante análise documental e técnica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

10.2. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, os seguintes documentos referentes a cada item do lote:

a) Catálogo técnico, prospecto, ficha técnica ou manual de instruções em língua portuguesa, emitido pelo fabricante;

b) Indicação da marca, modelo e fabricante do equipamento ofertado;

c) Certificado do INMETRO ou homologação dos órgãos competentes, quando exigidos nas especificações do Termo de Referência.

10.3. A documentação deverá conter informações suficientes para comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas, incluindo dimensões, voltagem, potência, capacidade, materiais, segurança e eficiência energética.

10.4. A equipe técnica terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento integral dos documentos, para realizar a análise e emitir parecer quanto à conformidade dos produtos ofertados.

10.5. O resultado da análise será formalizado, indicando a aprovação ou reprovação dos produtos, com a respectiva justificativa.

11. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão aceitas somente as propostas que atendam integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2. Os equipamentos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso e atender às características mínimas de capacidade, dimensões, voltagem, funcionalidades, eficiência energética e demais requisitos estabelecidos para cada item.

11.3. Quando solicitado pela Administração, a licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual, prospecto ou documentação equivalente que permita verificar a conformidade do equipamento ofertado com as especificações exigidas.

11.4. Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os valores de referência estabelecidos pela Administração, observadas as condições previstas no edital.

11.5. O prazo de entrega deverá estar de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e no edital.

11.6. Caso necessário, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar para comprovação da conformidade técnica dos equipamentos ofertados, nos termos da legislação aplicável.

12. DAS ENTREGAS

12.1. O fornecimento dos equipamentos deverá ocorrer após a assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho.

12.2. A entrega dos equipamentos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade e a demanda da Administração, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

12.3. Quando aplicável ao respectivo item, a instalação, montagem ou configuração do equipamento será obrigatoriamente realizada pela CONTRATADA, no local indicado pela CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional, observadas as orientações, especificações e condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 244, Bairro Vila Velha, Rio Branco do Sul/PR, CEP 83.540-001, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho, salvo condições específicas estabelecidas neste Termo de Referência.

12.5. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

12.6. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, manual de instruções, termo ou certificado de garantia e demais documentos exigidos, quando aplicáveis.

12.7. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração.

12.8. Os equipamentos serão conferidos no ato do recebimento, podendo ser recusados aqueles que apresentarem avarias, defeitos, divergências de quantidade ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.9. Os equipamentos recusados deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, contidas nos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 e seus respectivos parágrafos da Lei 14.133/2021:

I – Advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de idoneidade para licitar ou contratar

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal responsável, após o recebimento e aceite dos equipamentos e comprovado o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, observadas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

14.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências ou irregularidades na Nota Fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento das obrigações contratuais, até que estas sejam devidamente sanadas.

14.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação, pela CONTRATADA, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Município.

14.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul/PR, CEP 83.540-001, devendo constar o número da licitação, Ata/Contrato, lote e item correspondente, bem como as demais informações necessárias à identificação e rastreabilidade dos bens fornecidos.

14.4. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante consulta aos documentos e certidões exigidos pela legislação e pela Administração Municipal.

14.5. Nos casos de eventual atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, serão devidos encargos moratórios, calculados entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento, conforme a fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14.6. A ordem cronológica de pagamento observará o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitidas as hipóteses de alteração previstas na legislação, mediante justificativa da autoridade competente, quando cabíveis.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

15.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista serão aquelas previstas no edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira e, quando aplicáveis, de qualificação técnica, serão aqueles estabelecidos no edital, de acordo com as características do objeto.

15.3. A seleção do fornecedor será realizada pelo critério de menor preço por lote, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

15.4. O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, os Lotes 05 (Higienização) e 06 (Utensílios e Medição), cujo valor estimado individual seja inferior a R$ 80.000,00, serão destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), desde que atendidas as condições legais aplicáveis.

15.5.1. Os Lotes 01, 02, 03, 04, 07 e 08 serão destinados à ampla concorrência, assegurando-se às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte os benefícios previstos na Lei

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

Complementar nº 123/2006, especialmente o direito de preferência em caso de empate ficto e o prazo legal para regularização da documentação fiscal e trabalhista.

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. O recebimento dos equipamentos será realizado pelo servidor ou comissão designada, no ato da entrega, mediante conferência das quantidades, das condições aparentes, das especificações e dos demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

16.2. A CONTRATANTE poderá realizar a conferência detalhada dos equipamentos, incluindo testes de funcionamento, quando aplicáveis, a fim de verificar sua conformidade com as especificações contratadas.

16.3. Os equipamentos que apresentarem avarias, defeitos, vícios, funcionamento inadequado ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas poderão ser recusados pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA realizar a substituição ou correção necessária, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para o Município.

16.4. O recebimento dos equipamentos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade, ao funcionamento, à garantia e à conformidade dos produtos fornecidos, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

17. PESQUISA DE PREÇOS

17.1. A pesquisa de preços para a formação do valor máximo estimado da contratação foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

17.2. A metodologia adotada possibilitou a obtenção de parâmetros de preços mais compatíveis com as características dos equipamentos pretendidos, considerando as especificações técnicas e modelos disponíveis no mercado, quando aplicáveis, contribuindo para a formação de preço de referência mais adequado à contratação.

18. PARCELAMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto da contratação encontra-se parcelado em lotes, definidos de acordo com a afinidade e características dos equipamentos, considerando suas finalidades, especificações técnicas e similaridade de fornecimento.

18.2. O parcelamento por lotes justifica-se pela diversidade dos equipamentos a serem adquiridos, permitindo a organização do objeto de acordo com suas características e categorias, sem comprometer a eficiência, a qualidade ou a execução da contratação.

18.3. A divisão dos itens em lotes busca proporcionar maior organização da contratação e permitir a participação de fornecedores que atuem nos respectivos segmentos de equipamentos, ampliando a competitividade do certame.

18.4. A definição dos lotes considerou a compatibilidade entre os itens agrupados, evitando o agrupamento de equipamentos sem afinidade que pudesse restringir indevidamente a participação de fornecedores.

18.5. Dessa forma, o parcelamento do objeto por lotes, fundamentado na afinidade técnica e funcional dos equipamentos, busca ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados, promover a obtenção de propostas mais vantajosas e atender ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da qualidade e da adequada execução do fornecimento.

18.6. O parcelamento do objeto também observou o tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), estabelecendo a participação exclusiva nos lotes 05 e 06, cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00, em conformidade com o art. 48, inciso I, da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Lei Complementar nº 123/2006, visando ampliar a participação de pequenos negócios, incentivar o desenvolvimento econômico local e regional e promover a função social da contratação pública.

19. SUSTENTABILIDADE

19.1. A CONTRATADA deverá observar as normas ambientais e práticas de sustentabilidade aplicáveis ao fornecimento dos equipamentos, buscando reduzir os impactos ambientais decorrentes da aquisição, transporte, utilização e descarte dos produtos.

19.1.1. Quando aplicável, os equipamentos deverão atender aos requisitos de eficiência energética estabelecidos pelo INMETRO e demais normas vigentes.

19.1.2. As embalagens deverão, preferencialmente, ser recicláveis ou reutilizáveis, devendo ser evitado o uso excessivo de materiais e assegurada sua destinação ambientalmente adequada.

19.1.3. Os equipamentos, componentes, peças e demais resíduos sujeitos à logística reversa deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.

19.1.4. Deverão ser observadas as normas da ABNT e demais disposições legais relacionadas à gestão, reciclagem e destinação de resíduos sólidos.

19.2. As práticas de sustentabilidade deverão ser aplicadas de acordo com as características dos equipamentos e a legislação vigente, buscando conciliar economicidade, eficiência e redução dos impactos ambientais.

20. MODELO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

20.1. Prazo e Local de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 244, Bairro Vila Velha, Rio Branco do Sul/PR, CEP 83.540-001, ou em outro local expressamente indicado pela Administração, mediante comunicação prévia à contratada, em dias úteis e dentro do horário de expediente estabelecido pelo Município.

20.2. Condições de Fornecimento: Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em suas embalagens originais, devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos manuais de instrução em português, certificado ou termo de garantia, quando aplicável, e Nota Fiscal correspondente.

20.3. Frete, Carga e Descarga: Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas relativas a frete, seguro, transporte, tributos, carga, descarga e movimentação dos equipamentos até o local de entrega determinado pela Administração.

20.4. Inclusa montagem, instalação ou configuração do equipamento, estas deverão ser realizadas pela CONTRATADA, sem custos adicionais para a Administração, conforme as condições estabelecidas para o respectivo item.

21. REQUISITOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

21.1. Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.

21.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá providenciar o atendimento para avaliação, reparo ou substituição dos equipamentos ou componentes que apresentarem defeitos, sem qualquer ônus para a Administração.

21.3. O atendimento técnico deverá ser iniciado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a formalização do chamado pela Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

21.4. Quando constatado defeito de fabricação ou funcionamento que impeça a utilização adequada do equipamento, a CONTRATADA deverá providenciar o reparo ou a substituição do item, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

22. SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando que o fornecimento dos equipamentos deverá ser realizado diretamente pela CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

23.2. A aplicação de eventual sanção observará o devido processo administrativo, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos, despesas, tributos, encargos, transporte, entrega, materiais e demais insumos necessários ao fornecimento integral dos equipamentos, não cabendo à contratada qualquer cobrança adicional decorrente de custos previsíveis relacionados à execução do objeto.

24.2. A participação no procedimento e a eventual contratação implicam ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às especificações, quantidades, condições de entrega e demais requisitos previstos para o fornecimento dos equipamentos.

24.3. Eventuais situações não previstas neste Termo de Referência serão solucionadas pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e dos demais instrumentos que regem a contratação.

QUADRO DE DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO

	Nome da Secretaria Requisitante	Fiscal do Contrato	Assinatura
SEMED	Secretaria Municipal de Educação	Bianca Caroline Kegles Bonfim	
SEMAD	Secretaria Municipal de Administração	Daniel Rausis Lourenço Pinto	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

SEPLAN	Secretaria Municipal de Planejamento	Greiciely Laleska Rausis da Silva	
SEMSA	Secretaria Municipal de Saúde	Karyn Friess de Amaral	
SMASH	Secretaria Municipal de Assistência Social	Deivisson Rafael Costa	
SEMEL	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Matheus Vaz Lima	
SEMMA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Leandro do Nascimento Grudina	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

SECULT	Secretaria Municipal de Cultura	Jonas Augusto da Silva	
SEMOP	Secretaria Municipal de Obras Públicas	Dyonathan Patrick de Oliveira Tomio	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas corridas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Empresas deverão comprovar a obrigação ou não do cumprimento da reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) apresentando a Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, conforme Art. 63 "IV" da Lei Federal 14.133/21, o contratado deve comprovar o cumprimento da reserva de cargos sempre que solicitado pela Administração Pública. (https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial com abertura e encerramento, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assinado pelo representante legal da empresa e contador com CRC;

1.4.1.1.1 as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário.

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 Caso a proponente possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo do grupo estabelecido em edital, **por meio do Balanço Patrimonial do último exercício social encerrado**.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.11(um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.2 Verificar Documentação Técnica pedida no Termo de Referência no ANEXO I.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

1.7 **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: CNPJ/CPF : Inscrição Estadual : Endereço : Bairro: CEP: Cidade: Estado: Telefone: Fax: e-mail:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1				

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao detentor da ata efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e atas de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local de Entrega: Rua Borges de Medeiros, nº 244, Bairro Vila Velha, Rio Branco do Sul/PR, CEP 83.540-001
Responsável pelo Recebimento: Bianca Caroline Kegles Bonfim
Telefone: (41) 9 8856 4367
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta das 08h as 12h e das 13h as 17h

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO
PREGÃO ELETRÔNICO XXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° [XXXXXXXX]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, através da Secretaria Municipal Extraordinária de Compras e Licitações, com sede na Rua Horacy Santos, 222 , Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.105.576/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **xxxxxxx**, inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxx, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxx, devidamente assistido, devidamente assistida pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxx, **xxxxxxxxxxxx**, brasileiro(a), profissão xxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxx; com endereço profissional na Prefeitura Municipal.

DETENTOR DA ATA: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

A presente ata será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 6.621, de 16 de março de 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX (protocolo n.º XXXXX) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TABELA DO OBJETO

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): xxxxxxxxxxxxxxxxx

♦ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em **R$ (VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO),** são válidos por **(PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA)**, passando a vigorar a partir da assinatura de ambas as partes.

♦ As obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços e do Município, demais especificações do objeto, sanções e cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletronico n° xxx/2026,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

♦ O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota pela Prefeitura.

♦ O prazo de vigência e quantitativo da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

♦ A ata de registro de preços cumprirá a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.621/23 em sua integralidade, inclusive aos casos omissos.

♦ Apresentar a qualquer momento documentos pedidos pelo fiscal que seja necessário para pagamento ou para qualquer esclarecimento da administração.

♦ A ata poderá ser reajustada pelo índice xxxx através da solicitação via protocolo pela empresa a partir de 1 (um) ano da apresentação do orçamento estimativo.

♦ A detentora da ata cumprirá com as exigências de todos anexos do processo licitatório.

♦ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Branco do Sul – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco do Sul, ____/____/_____.

xxxxxxxx
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de xxxxx **CONTRATADA**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____
Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO X

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Lei Federal 14133/21:

> Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:
> I - fornecimento de bens;
> II - locações;
> III - prestação de serviços;
> IV - realização de obras.
> § 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
> I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
> II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
> III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
> IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
> V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
> § 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no **caput** deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.
> § 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

A nota fiscal entra na ordem cronológica assim que a documentação pedida esteja correta e for LIQUIDADA pelo Departamento de Orçamento e Contabilidade, conta-se para efetivar o pagamento até 30 (trinta) dias somente após a data de LIQUIDAÇÃO.

Os pagamentos podem ser acompanhados pelo site da Prefeitura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5a0b0f286a